

# **LEI MUNICIPAL Nº 2.402/2003**

---

## **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE, AO SR. ANTÔNIO FRUTUOSO DANTAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Concede Título de Cidadão Aparecidense ao Sr. ANTÔNIO FRUTUOSO DANTAS, pelos relevantes serviços prestados neste Município. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e três. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO